

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

Câmara Municipal de Porto Alegre - Assessoria de Informática

Solução a contratar

Aquisição de licenças de licenciamento, por assinatura, de *software* historicamente solicitados por gabinetes de vereadores e unidades administrativas: Adobe Cloud Completa, Canva Pro e Corel Draw.

Necessidade da contratação

Há histórica demanda de utilização de *software* Adobe Cloud Completa e Corel Draw, utilizado em unidades administrativas e em gabinetes para seus trabalhos, cada qual com suas justificativas de utilização, de modo que estes programas tornaram-se o padrão na Câmara. Mais recentemente, a Câmara optou por adquirir, também, o Canva Pro.

Como a demanda nos gabinetes é variável, a aquisição sem previsão prejudica a eficiência e eficácia nos procedimentos técnicos e administrativos. Sugere-se, assim, padronizar a aquisição para prover de forma padronizada os sistemas.

Vantagem da contratação

Padronizar a aquisição permitirá um processo administrativo mais eficiente, atendendo as demandas com rapidez, bem como eficaz, pois hoje, eventualmente, não se consegue atender as demandas por falta de quantitativo.

Ainda, uma padronização nas licenças de unidades administrativas potencialmente pode trazer vantagem econômica, uma vez que os fornecedores tem apresentado possibilidade de aquisição de licenças de maior tempo, como 3 (três) anos, por exemplo.

Modelo de contratação proposto

Aquisição de licenças contemplando todos os gabinetes de vereadores, em formato que permita flexibilidade, como um contrato em que se preveja quantitativos máximos/mínimos e se concretize os pagamentos mediante o empenho daquilo que for efetivamente solicitado. No caso dos gabinetes, sugere-se que a licença seja anual, uma vez que a demanda dos gabinetes costuma ser variável, quer por alteração na assessoria do vereador, quer por alteração no mandato, seja por licenças ou decisão do vereador. Na aquisição de licenças para unidades administrativas, sugere-se periodicidade maior (3 anos ou mais), tendo em vista a necessidade contínua, bem como para melhorar a vantagem econômica na aquisição e a eficiência por diminuir trâmites administrativos.

Sugere-se, ainda, que esta aquisição esteja alinhada com regramento interno, como resolução de mesa, a qual determine um fluxo anual para aquisição, na esteira do que hoje é operacionalizado com os jornais e periódicos. Desta forma, por exemplo, os gabinetes pediriam seus softwares no início do ano e haveria um procedimento de compra, instalação e gestão padronizado.

Riscos associados aos cenários

Cenário 1: Compra de um número específico de licenças e/ou sem padronização.

1) Não atendimento de algum vereador

- **Probabilidade:** Alta, modelo atual adotado.
- **Intensidade:** Alta, pois pode ser que um quantitativo de vereadores não seja atendido
- **Ações para mitigar:** Contratações individuais; não optar por este cenário.

Cenário 2: Compra de um número específico de licenças variável, como contrato com alguma flexibilidade de licenças anual

1) Modelo de contratação não estar plenamente adequado

- **Probabilidade:** Média, tendo em vista possibilidade de averiguação da área competente para dirimir dúvidas e optar pelo modelo mais adequado.
- **Intensidade:** Alta, pois pode prejudicar os trabalhos da mesma forma que o cenário atual.
- **Ações para mitigar:** planejar o cenário de aquisição e o regramento interno correlato para estarem alinhados, de forma a atingir o melhor resultado. Este é o cenário recomendado.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira da Silva, Coordenador da Assessoria de Informática**, em 19/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0726551** e o código CRC **D61ED948**.

Referência: Processo nº 002.00018/2023-12

SEI nº 0726551



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

1. Objeto

Contratação de **até 35 (trinta e cinco) licenças** do *software Adobe Creative Cloud*, com **solicitação por demanda**, para uso simultâneo, com possibilidade de renovação, conforme art. 2º e seus parágrafos, bem como o “Anexo I”, item I, da Resolução de Mesa nº 633/2024, para atender as necessidades dos **gabinetes** da Câmara Municipal de Porto Alegre, considerando-se que o objeto da contratação se trata de serviço comum.

1.1. Prazo do contrato

Por se tratar de serviço de natureza continuada, sugerimos que a contratação seja por **1 (um) ano ou 12 (doze) meses** para **os gabinetes**, com possibilidade de prorrogação.

2. Justificativa

Atualmente existem 02 (dois) contratos, com 02 (dois) revendedores distintos, 34 (trinta e quatro) licenças e 3 (três) ID no Adminconsole da Adobe, para serem gerenciados, controlados, analisados e seus projetos acompanhados, sendo eles os seguintes:

- nº 797/2020, processos nº 002.00007/2020-81 e 100.00211/2021-66, softwares da Adobe: Cloud Completa (**7**), Lightroom (**4**), Illustrator (**4**), Premiere Pro (**4**) e Acrobat Pro (**4**), empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda, totalizando **23** (vinte e três) licenças, conforme doc. nº [0675604](#);

- nº 798/2020, processos nº 002.00007/2020-81 e 100.00210/2021-11, *software* Adobe Photoshop (**11**), empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, totalizando **11** (onze) licenças, conforme doc. nº [0605081](#) e [0477957](#).

A adoção da prática de 1 (uma) contratação **anual** para **os gabinetes** evitará o fracionamento, bem como reduzirá os dispêndios com múltiplos procedimentos e



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

processos administrativos, melhorando o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros deste órgão. Ainda, promoverá a homogeneidade das versões de *software*, fazendo valer os princípios da administração pública, como os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e da celeridade, bem como na manutenção dos **Projetos Básicos** já existentes no processo de nº **002.00007/2020-81**, docs. n. [0152462](#) e [0372575](#), sendo que abaixo consta uma tabela com o resumo das justificativas constantes nesse processo.

Considerando-se que cada **gabinete** deve justificar sua solicitação, conforme **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**, sugere-se que a aquisição das licenças do **Adobe** seja feita através do sistema de **Registro de Preços** para que as compras possam ser parceladas de acordo com critérios de conveniência, de oportunidade e das necessidades de cada **gabinete**.

Ante o exposto, e considerando-se a iminência da finalização do contrato que era regido pela Lei 8.666/1993, que foi revogada em 30 de dezembro de 2023, conforme art. 193, inciso II e alíneas, da Lei 14.133/2021, sugere-se uma nova contratação pelo sistema de **Registro de Preços**, com a aplicabilidade da nova Lei de Licitações 14.133/2021, considerando-se a vigência atual dela, pois não podemos mensurar quantos futuros **gabinetes** solicitarão o *software* e quais seriam as justificativas de cada um.

Assim, diante das demonstrações de interesse no processo nº **002.00007/2020-81** e da Resolução de Mesa de nº **633/2024**, acreditamos que o Sistema de **Registro de Preço** poderá conter até o máximo de **35 (trinta e cinco)** licenças disponíveis para adesão e aquisição, considerando-se as manifestações de interesse **dos gabinetes naquele processo**.

3. Especificação

Compra de **até 35 (trinta e cinco)** licenças do *software* Adobe Creative Cloud com as seguintes especificações:

Sistemas suportados: Windows 10 e superior;

Garantia mínima: 12 meses;



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

Fornecedor: tratando-se do mesmo fabricante, **Adobe**, sugere-se a contratação do mesmo fornecedor para todas as licenças, com o intuito de facilitar o gerenciamento uma mesma **ID** para todos os softwares disponibilizados ou que, em caso de fornecedores distintos, possa manter-se um único gerenciamento para uma melhor gestão dos recursos disponibilizados na plataforma, de modo que poderão ser distribuídos aos usuários, conforme demanda interna desta CMPA.



IDs das contratações atuais da CMPA. Imagem 1.

Os softwares deverão ser adquiridos através do programa de compra Value Incentive Plan – VIP, na modalidade nomeada (named), de modo que poderão ser distribuídos a usuários conforme demanda interna desta CMPA.

Para o gerenciamento das assinaturas, deve ser fornecido acesso a **console de administração** dos softwares fornecido pela **Adobe**, assim como todas as assinaturas fiquem vinculadas a um mesmo **ID** da Câmara Municipal de Porto Alegre, diferentemente do que ocorre atualmente, conforme “Imagem 1” demonstrada anteriormente. A instalação e atualização dos softwares deve se dar por autoatendimento do usuário, com



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

supervisão da área técnica. Deve permitir total gerenciamento por parte da área técnica de todos os softwares adquiridos, com possibilidade de atribuir, realocar e remover assinaturas de usuários.

A **plataforma Creative Cloud** deverá compor, pelo menos, os seguintes softwares:

1. Photoshop - Edição e composição de imagens;
2. Lightroom e Lightroom Classic - Processamento e edição de fotos digitais;
3. Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais;
4. Premiere Pro - Produção e edição de vídeo;
5. After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos;
6. Acrobat Pro - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF;
7. Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio;
8. Bridge - Centralização dos ativos de criação;
9. Animate - Gera as animações multimídia com interatividade para desktop e mobile.

4. Cronograma de Execução

Os softwares deverão ser disponibilizados para *download* em até 10 (dez) dias úteis após efetuado o pagamento ou conforme estabelecido pela unidade competente.

5. Valor Estimado

Considerando-se que, conforme informações no site do fabricante, o plano **Creative Cloud** para empresas está R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês ou R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por ano para cada licença, e esse plano disponibiliza a utilização de mais de 20 (vinte) softwares, sugere-se que seja contratado esse plano em proveito de licenças unitárias de softwares para **os gabinetes** que necessitem de três ou mais softwares da **Adobe**, pois uma única licença de *software* da **Adobe** está R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) por mês, então, caso **o gabinete**



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

escolha 3 (três) softwares, sairia R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) por mês ou R\$ 6.084 (seis mil e oitenta e quatro reais) por ano.

Assim, a fim de evitar prejuízo para a administração pública na aquisição de 3 (três) ou mais licenças de *software* individual, extrapolando os R\$ 400,00 (quatrocentos reais) do plano **Creative Cloud** que engloba a possibilidade de utilizar mais de 20 (vinte) softwares da **Adobe**, segundo as informações no site do fabricante (<https://www.adobe.com/br/creativecloud/plans.html>, acessado em 12 de ago. 2024), sugere-se que seja contratado o plano **Creative Cloud**, justamente por disponibilizar tanto os softwares solicitados originalmente, quanto qualquer outro *software* futuro que possa ser solicitado durante o período contratual.

Ademais, o processo de nº **100.00211/2021-66**, doc. nº [0675604](#), e proc. nº **100.00210/2021-11**, doc. nº [0477957](#), podem servir como estimativa de valor para as licenças da plataforma **Creative Cloud**.

Núm.	Data do Doc.	Software/Plataforma	Valor Unit. Anual.	Qtd.	Valor Total Anual
01	20/12/2023	Creative Cloud	5.719,63	35	200.187,05
Total Geral					200.187,05

Tabela 1.

Desse modo, **após o envio das justificativas por cada gabinete**, sugere-se a contratação de **até 35** (trinta e cinco) planos **Creative Cloud**, considerando-se as solicitações e especificações **de cada gabinete**.

Não obstante ao aludido, para fins de pesquisa de preço a ser efetuada pela unidade competente, informamos que a listagem dos revendedores autorizados dos softwares da Adobe pode ser encontrada no site do fabricante, no endereço abaixo:

<https://solutionpartners.adobe.com/s/directory>

6. Pagamento Contratual

Conforme padrões da Câmara, a ser definido pela Seção de Licitações.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

7. Responsabilidades da Contratante

A contratante deverá fiscalizar o cumprimento do contrato e a correta entrega dos softwares, adimplindo com suas obrigações contratuais.

8. Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá ser revendedora autorizada da empresa desenvolvedora do *software* e fornecer o produto conforme solicitado, prestando toda a assistência necessária para a obtenção dos programas, bem como para a ativação das licenças, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais.

9. Indicação de Responsável

A Assessoria de Informática é responsável pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento do objeto pactuado.

Para fiscalização técnica, indicamos os servidores Fábio Moreira da Silva – titular e Michele Menezes Luiz – suplente.

Fábio Moreira da Silva
Assessoria de Informática